Ofício nº 268/2019 – Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 29 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho anexos, para deliberação desta egrégia Casa de Legislativa, os seguintes Projetos de Leis:

1. *"Autoriza o Poder Executivo a conceder **Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais** e dá outras providencias".*
2. *"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Finisa – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento e prestar garantias e dá outras providências." Com a finalidade de **Implantação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE**;*
3. *"Autoriza o Poder Executivo a instituir o **Programa "Guarda-Mirim"** e dá outras providencias".*
4. *"Institui o Programa de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes de Bonfinópolis de Minas-MG, denominado **"Programa Família Acolhedora"** e dá outras providências".*
5. *"Autoriza a instituição de **Programa de Apoio à Construção de Calçadas em Passeios** e dá outras providencias".*
6. *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar **parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas**, com a finalidade de execução de obras de infraestrutura no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências".*

Certo de que as referidas matérias terão a atenção devida, subscrevo-me.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

À Exma. Sra.
Vereadora CÉLIA MORAIS
Presidenta da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro própio ás folhas 15 sob o nº 294/2019
ás 9:04 Horas.
Bonf. de Minas - MG 30/10/19

PROJETO DE LEI Nº 39 /2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, com a finalidade de execução de obras de infraestrutura no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas com a finalidade de execução de obras de pavimentação asfáltica e construção de banheiros sanitários, no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas-MG, no valor de até R$200.000,00 (duzentos mil reais), podendo ainda utilizar maquinários e pessoal próprios ou terceirizados, na execução das referidas obras.

Parágrafo único: Como contrapartida ao valor investido, o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, garantirá ao Município, cessão gratuita aos espaços do Parque de Exposição, por um período de 10 (dez) anos, para realização de no mínimo 03 (três) festividades, nas seguintes datas:

I – Carnaval;
II – Reveillon,
III – Data a ser definida oportunamente, em acordo entre as partes.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional para suportar as despesas decorrentes da presente Lei, conforme segue, utilizando para dando, anulação de dotações:

I - 2.07.01.20.451.2001.1050 – Reforma/Ampliação Parque Exposição..R$200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 28 de outubro de 2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Conforme demonstra o Projeto de Lei em referência, pretende-se com a presente propositura a autorização legislativa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG firmar parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, com a finalidade de execução de obras de pavimentação asfáltica e construção de banheiros sanitários, no Parque de Exposição do Sindicato dos Produtores.

Como contrapartida aos investimentos do Município, o Sindicato garantirá ao Município, acesso gratuito às dependências do Parque de Exposição, por um período de 10 (dez) anos, para realização de no mínimo 3 (três) festividades, a saber:

a) Reveillon;
b) Carnaval;
c) Outra data durante o ano, a ser definida oportunidade entre as partes.

Nobres vereadores, o objetivo principal desta proposta é mudar o local onde a Prefeitura Municipal realiza as suas principais festividades, principalmente o nosso tradicional **CARNABOM** e o **REVEILLON**. Atualmente, as principais festividades da Prefeitura são realizadas na Praça Silvêsia Candido, Av. Argemiro Barbosa da Silva, que também é a Rodovia MG 181.

Para realizar tais eventos, por tratar-se de Rodovia, é necessário fazer o desvio do trânsito, interditando assim, o trânsito de veículos nas pistas da rodovia. Para isso, só dispomos de uma opção: desviar o trânsito para a rua José Camilo (antiga rua Acre). Ocorre que devido ao aumento do fluxo de veículos pesados, principalmente carretas (bitrens, rodotrens), tal desvio tem se mostrado praticamente impossível, haja visto as dificuldades de manobras de tais veículos (bitrens, rodotrens) na rua José Camilo (antigo rua Acre). Como é de conhecimento dos nobres vereadores, nos últimos anos, tem acontecidos constantes acidentes decorrentes do desvio do trânsito para rua José Camilo. Felizmente, tais acidentes, até o momento foram de danos materiais e transtorno. Assim, com a alteração do local de realização dos eventos pretendemos evitar acidentes mais graves.

Atualmente, é visível ao aumento do fluxo de carretas (bitrens, rodotrens de nove eixos) na rodovia MG 181, consequentemente na Praça Silvêsia Cândido. Tal aumento de fluxo de veículos decorrente principalmente da pavimentação da rodovia de ligação da cidade de Arinos ao trevo de Urucuia, e também do aumento da produção agrícola na região, principalmente nos municípios de Arinos, Chapada Gaúcha e Urucuia, sendo que a grande maioria do escoamento das referidas produções ocorre via MG 181, passando dentro da cidade de Bonfinópolis de Minas.

É importante destacar também, que o investimento a ser realizado pelo Poder Público na área do Parque de Exposição terá como conseqüência a melhoria da área onde são realizadas as festividades da nossa também tradicional EXPOBOM – Exposição Agropecuária de Bonfinópolis de Minas, que tem por atribuição principal valorizar o segmento agropecuário, que é a principal atividade econômica do nosso Município. Assim, com a execução das obras objeto da presente proposição, o Município estará buscando oferecer **MAIOR SEGURANÇA** durante os eventos realizados pela Prefeitura e ainda valorizando o espaço de realização da nossa EXPOBOM.

Na avaliação da Administração Municipal, a praça Silvesia Cândido é um local extraordinário para realização de eventos públicos, entretanto, em virtude do aumento dos fluxos de veículos na rodovia, principalmente carretas, o local tem se mostrado impróprio, principalmente se levarmos em consideração a questão de SEGURANÇA.

Destarte, não resta outra alternativa senão mudar o local de realização dos principais eventos realizados pela Prefeitura Municipal, principalmente o **CARNABOM** e o **REVEILLON**.

Diante das justificativas acima expostas, conclamo os nobres vereadores á aprovação da presente propositura de lei, requerendo a sua deliberação em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista que pretendemos, caso seja aprovada a proposta, realizar o REVEILLON 2019/2020 no Parque de Exposição, sendo pois necessário ainda prazo para realização do devido processo licitatório para contratação de empresa para execução da obra e a efetiva realização da obra, em tempo hábil.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal